

LEI MUNICIPAL Nº. 1113/2016.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustadas, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Amontada-Ceará, o que se efetivará nos seguintes percentuais:

I - Para os cargos de **Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo** o aumento será de **16,93% (dezesseis vírgula noventa e três por cento)**, tendo por base o valor dos vencimentos vigentes na data da publicação desta Lei.

II – Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente Administrativo e Vigia** o aumento será de **11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento)**, tendo por base o valor dos vencimentos vigentes na data da publicação desta Lei.

Art. 2º – Os efeitos financeiros dispostos no *caput* são retroativos a 1º de **janeiro de 2016**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 14 de março de 2016.



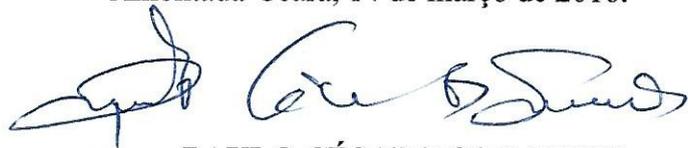
Paulo César dos Santos
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbais: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 14 de março de 2016 a LEI MUNICIPAL Nº 1113/2016 - que “**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Amontada-Ceará, 14 de março de 2016.



PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Amontada-Ce